

DECRETO N. 16.082, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 634.096,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 634.096,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e noventa e seis reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.024	Serviços de Assessoria	
30.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	592.600,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental	
85.30-185410058.2.112	Implantar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
85.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.496,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

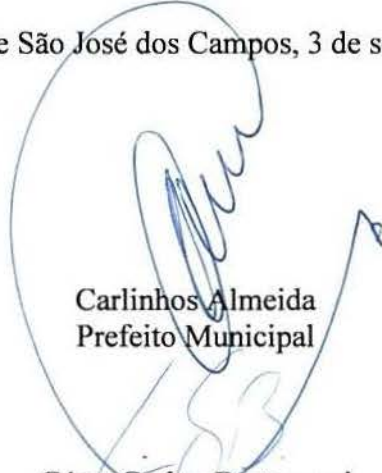
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços	
30.10-3.1.90.96	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	122.600,00
30.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.20-154510018.1.011	Projetos e Obras de Infraestrutura Urbana	
30.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.30	Departamento de Gestão Ambiental	
85.30-185410059.2.116	Incorporar Estratégias de Educação Ambiental à Arborização Urbana e Áreas Verdes	
85.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

85.30-185410059.2.117	Incorporar Estratégias de Educação Ambiental à Proteção de Ecossistemas e de Desenv. Rural	
85.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.035,00
85.30-185410059.2.121	Campanhas e Eventos	
85.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.461,00

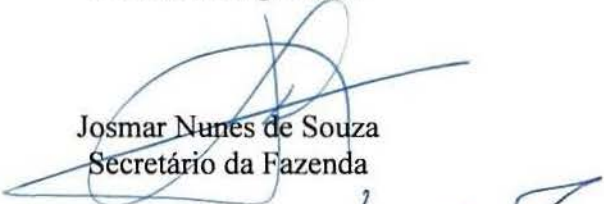
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de setembro de 2014.

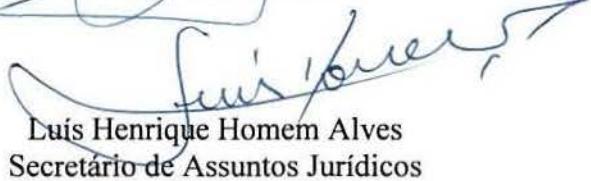


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa